



Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Schroeder - COMDES
Lei Municipal de criação nº 2.040/2014 e suas alterações na Lei 2.248/2016

Edital 001/2022 - Convocação de Entidades Não Governamentais Legalmente Constituídas, Pessoas com Deficiência e de Pais ou Responsáveis por Pessoa com Deficiência para Assembleia de Escolha de seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDES.

O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Schroeder - COMDES, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Municipal nº 2.040/2014, convoca as Entidades Não Governamentais Legalmente Constituídas, Pessoas com Deficiência e Pais ou Responsáveis por Pessoa com Deficiência para a Assembleia de escolha de seus representantes neste Conselho, para mandato de dois anos (2021- 2023), nos seguintes termos:

1. O Fórum de escolha será realizado **no dia 25 de março de 2022, às 8h30min**, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Executiva do Conselho, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Guilherme Piske, nº 151, Centro Norte, Schroeder/SC.

2. A escolha dos representantes se dará conforme disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.040/2014, para os seguintes segmentos:

2.1 Entidades Não Governamentais Legalmente Constituídas, cabendo uma vaga para Titular, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto;
- b) Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;
- c) Ofício indicando seu representante para Assembleia de Escolha dos Conselheiros, assinado pelo presidente;
- d) Declaração formal de funcionamento regular da Entidade, assinado por um membro da sua diretoria;
- e) Cópia da carteira de identidade do representante;
- f) Comprovante de residência do representante (talão de água, luz, telefone).

2.2 Pessoas com Deficiência, cabendo uma vaga para Suplente, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (idade mínima de 16 anos até o ato do credenciamento);
- b) Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone) em seu nome ou no nome do responsável legal.



Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Schroeder - COMDES
Lei Municipal de criação nº 2.040/2014 e suas alterações na Lei 2.248/2016

2.3 Pais ou Responsáveis por Pessoa com Deficiência, cabendo duas vagas para Suplente, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade do representante e da pessoa com deficiência;
- b) Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone).

3. Poderão participar com direito a voto e a serem votadas todas as Entidades Não Governamentais Legalmente Constituídas, Pessoas com Deficiência e todos os Pais ou Responsáveis por Pessoa com Deficiência que se credenciarem até às 08h30m do dia 20 de outubro de 2021, no mesmo local da Assembleia.

4. Na ausência de qualquer um dos segmentos referidos, a Assembleia poderá substituir a representação a seu critério.

5. O processo de escolha se dará de acordo com o Regimento Interno a ser aprovado pelos presentes na própria Assembleia.

Schroeder, 28 de janeiro de 2022.

Fábio Luiz Albrecht
Presidente do COMDES